Diário Oficial Eletrônico

PEDERNEIRAS

Quarta-feira, 01 de outubro de 2025 | Ano VIII | Edição nº 1867

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Leis 2

Decretos 3

Licitações e Contratos 3

Aviso de Licitação 3

Extrato 3

Leilões 4

Poder Legislativo 6

Atos Legislativos 6

Resumo da Sessão 6

Atos 8

PEDERNEIRAS Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO
Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO
Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.370, DE 01 DE outubro DE 2025.

Que Revoga a Lei Complementar nº 3.309, de 29 de dezembro de 2015, que autoriza desafetar e doar imóvel ao Instituto Pastor Alfredo Reikdal de Assistência Social e Cultura.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1° Fica **revogada a Lei Complementar nº 3.309, de 29 de dezembro de 2015**, que autoriza desafetar e doar imóvel ao Instituto Pastor Alfredo Reikdal de Assistência Social e Cultura.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 01 de outubro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

.....

LEI Nº 4.371, DE 01 DE outubro DE 2025.

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, à seguinte dotação:

02.13.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.13.02	DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
485	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
	TOTAL	70.000,00

Art. 2º Os valores dos presentes créditos, num total de R$ **70.000,00 (setenta mil reais)**, serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1°, Inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021 – PPA e na Lei n° 4.205 de 13/11/2024 – LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 01 de outubro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

.....

LEI Nº 4.372, DE 01 DE outubro DE 2025.

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R$ 201.300,00 (duzentos e um mil e trezentos reais)**, às seguintes dotações:

02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
238	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	132.000,00
241	Obrigações Patronais	20.000,00
244	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	17.000,00
337	Auxílio Transporte	2.600,00
240	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.000,00
243	Obrigações Patronais	4.000,00
02.11.00	FUNDOS ESPECIAIS	
02.11.01	FUNDOS ESPECIAIS	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
353	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.300,00
355	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.400,00
	TOTAL	201.300,00

Art. 2º O valor do presente crédito, num total de **R$ 201.300,00 (duzentos e um mil e trezentos reais),** será coberto com recursos das anulações das dotações abaixo descritas previstas no artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.10.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	

239	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	145.000,00
242	Obrigações Patronais	20.000,00
319	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.300,00
327	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00
	TOTAL	**201.300,00**

Art. 3º Fica convalidado na Lei nº 3.795 de 15/12/2021 – PPA e na Lei n° 4.205 de 13/11/2024 – LDO, o valor acrescentado aos programas ou ações ora contemplados na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro citadas e seus anexos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 01 de outubro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Decretos

DECRETO Nº 5.735 DE 23 de SETEMBRO DE 2025.

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.367 DE 22/09/2025, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R$ 356.589,36(Trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos),** à seguinte dotação:

02.22.00	**SECRETARIA MUN. DE DESENV. URBANO**	
02.22.02	**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**	
	Despesas de Capital	
	Investimentos	
982	Obras e Instalações	356.589,36
	TOTAL	**356.589,36**

Artigo 2º O valor dos presentes créditos, num total de **R$ 356.589,36(Trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1°, Inciso I, §2º , e Inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderá ser suplementado.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 23 de Setembro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 5.736 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

(Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária)

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI 4.368 DE 22/09/2025, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, um crédito suplementar ao orçamento vigente de **R$ 1.579.000,00(Um milhão, quinhentos e setenta e nove mil reais),** às seguintes dotações:

02.13.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02.13.01	**DIRETORIA DE ATENÇÃO BÁSICA**	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
406	Contrato de Gestão	900.000,00
02.13.02	**DIR. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
	Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	
447	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
455	Contrato de Gestão	479.000,00
	TOTAL	**1.579.000,00**

Artigo 2° Os valores dos presentes créditos, num total de **R$ 1.579.000,00(Um milhão, quinhentos e setenta e nove mil reais)**, serão cobertos com recursos previstos no artigo 43, § 1°, Inciso II, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64 e havendo necessidade poderão ser suplementados.

Artigo 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 23 de Setembro de 2025

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025

Número do Edital no Comprasnet: 90112/2025 – UASG 986835

OBJETO: Contratação dos serviços de instalação de ares-condicionados. ENCERRAMENTO: 17/10/2025, às 09hs. O Edital está disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, www.pederneiras.sp.gov.br, www.pncp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (14) 3283-9570.

Pederneiras, 1º de outubro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita

Extrato

CONTRATO Nº 185/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Geodados Geoprocessamento e

Serviços Aéreos Especializados Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de aerolevantamento fotogramétrico e perfilométrico LiDAR, mapeamento móvel 360° LiDAR, atualização do cadastro imobiliário, planta de valores genéricos e implantação de plataforma de geoprocessamento na modalidade SaaS, incluindo serviços de suporte técnico, treinamento e hospedagem de dados georreferenciados para o Município de Pederneiras/SP. VALOR TOTAL: R$ 2.000.000,00. ASSINATURA: 25/09/2025. VIGÊNCIA: 25 meses. MODALIDADE: Concorrência. PROPONENTES: 06. Pederneiras, 30 de setembro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita

.....

CONTRATO Nº 182/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Joicemara de Oliveira dos Santos. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar. VALOR TOTAL: R$ 18.060,00. ASSINATURA: 24/09/2025. VIGÊNCIA: até 31/10/2025. MODALIDADE: Chamada Pública nº 02/2025.

CONTRATO Nº 183/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Associação dos Produtores Rurais Renascer. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar. VALOR TOTAL: R$ 141.026,00. ASSINATURA: 24/09/2025. VIGÊNCIA: até 31/10/2025. MODALIDADE: Chamada Pública nº 02/2025.

CONTRATO Nº 184/2025. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Realeza. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar. VALOR TOTAL: R$ 48.825,00. ASSINATURA: 24/09/2025. VIGÊNCIA: até 31/10/2025. MODALIDADE: Chamada Pública nº 02/2025.

Pederneiras, 30 de setembro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita

.....

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 137/2023

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Air Liquide Brasil Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, ou seja, 12 meses, atualizando-se os valores em aproximadamente 4,92%. VALOR TOTAL: R$ 4.672,00. ASSINATURA: 17/09/2025. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 01 de outubro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 147/2023

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Air Liquide Brasil Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, ou seja, 12 meses, atualizando-se os valores em aproximadamente 4,92%. VALOR TOTAL: R$ 2.336,00. ASSINATURA: 17/09/2025. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 01 de outubro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

.....

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Petroexpress Distribuidora de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda. OBJETO: Supressão de 15.000 litros de etanol e reequilibrio de preços do etanol hidratado, que passa de R$ 3,319 para R$ 3,76 por litro, referente ao Contrato nº 02/2025. ASSINATURA: 24/09/2025. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 01 de outubro de 2025.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

.....

Leilões

EXTRATOS DE TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE POSSE – LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE POSSE Nº 01/2025

AUTORIZADA: CELSO U. C. MANSANO & CIA LTDA

LOTES ARREMATADOS:

01	Lote= 01, Quadra= D2, Área total = 204,62 m²; Localização = Rua Nicolau Jose, S/N, Cidade Nova II; Matrícula= 36.353; Valor proposto: R$ 20.015,00.
02	Lote= 02, Quadra = D2, Área total = 196,00 m²; Localização = Rua Nicolau Jose, S/N, Cidade Nova II; Matrícula= 36.354; Valor proposto: R$ 20.000,00.
03	Lote= 03, Quadra = D2, Área total = 196,00 m²; Localização = Rua Nicolau Jose, S/N, Cidade Nova II; Matrícula= 36.355; Valor proposto: R$ 20.000,00.
04	Lote=04, Quadra = D2, Área total = 196,00 m²; Localização = Rua Nicolau Jose, S/N, Cidade Nova II; Matrícula= 36.356; Valor proposto: R$ 20.000,00.
05	Lote= 05, Quadra = D2, Área total = 196,00 m²; Localização = Rua Nicolau Jose, S/N, Cidade Nova II; Matrícula= 36.357; Valor proposto: R$ 20.000,00.
06	Lote= 06, Quadra = D2, Área total = 196,00 m²; Localização = Rua Nicolau Jose, S/N, Cidade Nova II; Matrícula= 36.358; Valor proposto: R$ 10.000,00.
07	Lote= 07, Quadra = D2, Área total = 196,00 m²; Localização = Rua Nicolau Jose, S/N, Cidade Nova II; Matrícula= 36.359; Valor proposto: R$ 25.000,00.
08	Lote= 08, Quadra = D2, Área total = 196,00 m²; Localização = Rua Nicolau Jose, S/N, Cidade Nova II; Matrícula= 36.360; Valor proposto: R$ 20.000,00.
09	Lote= 09, Quadra = D2, Área total = 196,00 m²; Localização = Rua Nicolau Jose, S/N, Cidade Nova II; Matrícula= 36.361; Valor proposto: R$ 15.200,00.
10	Lote= 10, Quadra = D2, Área total = 196,00 m²; Localização = Rua Nicolau Jose, S/N, Cidade Nova II; Matrícula= 36.362; Valor proposto: R$ 10.000,00.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE POSSE Nº 02/2025

AUTORIZADA: TOGNOLLI & RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

LOTE ARREMATADO:

12	Lote= 12, Quadra = H, Área total = 375,00 m²; Localização = Avenida Pedro Scarlassara, S/N, Parque Industrial Fuad Razuk; Matrícula= 34.139; Valor proposto: R$ 115.000,00.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE POSSE Nº 03/2025
AUTORIZADA: GANCON – METALÚRGICA E TRANSPORTE LTDA
LOTE ARREMATADO:

13	Lote= 03, Quadra = A, Área total = 329,00 m²; Localização = Rua Sete de Setembro, S/N, Desmembramento Camilo Razuk; Matrícula= 15.587; Valor proposto: R$ 66.000,00.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE POSSE Nº 04/2025
AUTORIZADA: SIMONAGIO ALIMENTOS LTDA
LOTE ARREMATADO:

14	Lote= 18/19/20, Quadra= Desmembramento Sítio Vista Alegre, Área total: 1.182,18 m²; Localização= Rua Francisco Sanches Alcazar, S/N, Residencial Parque da Colina; Matrícula= 38.528/ 38.529/ 38.530; Valor proposto: R$ 190.000,00.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE POSSE Nº 05/2025
AUTORIZADA: 50.889.758 MARIA MARGARETH GALVANI
LOTES ARREMATADOS:

15	Lote= 11, Quadra= Desmembramento Sítio Vista Alegre, Área total: 360,00 m²; Localização= Rua Francisco Sanches Alcazar, S/N, Residencial Parque da Colina; Matrícula= 38.521; Valor proposto: R$ 30.000,00.
16	Lote= 07, Quadra= Desmembramento Sítio Vista Alegre, Área total: 360,00 m²; Localização= Rua Francisco Sanches Alcazar, S/N, Residencial Parque da Colina; Matrícula= 38.517; Valor proposto: R$ 65.000,00.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE POSSE Nº 06/2025
AUTORIZADA: ROGÉRIO MARCOS DA SILVA PLANTAS
LOTE ARREMATADO:

17	Lote=08, Quadra= Desmembramento Sítio Vista Alegre, Área total: 360,00 m²; Localização= Rua Francisco Sanches Alcazar, S/N, Residencial Parque da Colina; Matrícula= 38.518; Valor proposto: R$ 41.000,00.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE POSSE Nº 07/2025
AUTORIZADA: D S RODRIGUES INDÚSTRIA DE SUPLEMENTOS LTDA
LOTES ARREMATADOS:

18	Lote: 27A, Quadra: H, Área total: 2.616,19 m²; Localização: Rua Alcides Rosin, S/N Parque Industrial Fuad Razuk; Matrícula= 34.164; Valor proposto: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
19	Lote: 27B, Quadra: H, Área total: 2.616,73 m²; Localização: Rua Alcides Rosin, S/N Parque Industrial Fuad Razuk; Matrícula= 34.164; Valor proposto: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Câmara Municipal de Pederneiras

RESUMO DA ATA DA 34ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, realizada em 22 de setembro de 2025, às 18:00 horas. Presentes os vereadores: Angela M. M. Vermelho, Edilson Domingos de Paula, Francisco Ricardo de Moura Ferreira, João Paulo Lino dos Santos (***participação de forma virtual)***, Marco Licerra, Nanci Ap. de Oliveira, Val Grana e Willian Braga. O Vereador Adriano C. Alves estava ausente por atestado médico, razão pela qual o Vice-Presidente Edilson Domingos de Paula presidiu esta Sessão. Passou-se ao **EXPEDIENTE:** Projetos do **EXECUTIVO:** PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 202/2025 (Poder Executivo), "Que altera a Lei nº 1.515/1984, que dispõe sobre desafetação e doação de terra ao Bispado de Bauru-Paróquia de São Sebastião de Pederneiras"; PROJETO DE LEI Nº 203/2025 (Poder Executivo), "Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária" e PROJETO DE LEI Nº 205/2025 (Poder Executivo), "Que dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária". Projetos do **LEGISLATIVO:** O PROJETO DE LEI Nº 204/2025 (Adriano Camargo Alves), não foi lido devido a ausência do autor. **REQUERIMENTOS:** Foram aprovados todos os requerimentos por unanimidade sendo: REQUERIMENTO Nº 250/2025 (Francisco Ricardo de Moura Ferreira); REQUERIMENTO Nº 251/2025 (Angela Maria Mariano Vermelho) e REQUERIMENTO Nº 252/2025 (Marco Antonio Licerra). **INDICAÇÕES:** Foram lidas e encaminhadas as Indicações: INDICAÇÃO Nº 321/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 322/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 323/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 324/2025 (Valdecir Domingos Grana); INDICAÇÃO Nº 325/2025 (João Paulo Lino dos Santos); INDICAÇÃO Nº 326/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 327/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 328/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 329/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 330/2025 (Marco Antonio Licerra); INDICAÇÃO Nº 332/2025 (João Paulo Lino dos Santos) e INDICAÇÃO Nº 334/2025 (João Paulo Lino dos Santos). **MOÇÕES:** A MOÇÃO DE APLAUSO Nº 024/2025 (Adriano Camargo Alves) não foi lida devido a ausência do autor; MOÇÃO DE APLAUSO Nº 025/2025 (Marco Antonio Licerra) foi lida. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** Nada constou. **ORADORES INSCRITOS:** Fizeram uso da palavra os Vereadores: João Lino, Val Grana, Angela Vermelho, Marco Licerra e Edilson de Paula. **ORDEM DO DIA: MOÇÃO DE APLAUSO Nº 023/2025** (Adriano Camargo Alves), À Senhora NEIDE POLOS PLAZA LENHARO, em reconhecimento ao seu gesto de solidariedade e compromisso com a saúde bucal das crianças do nosso município, ao realizar, por meio de doação, a entrega de 10 mil cremes dentais às escolas da Rede Municipal e Estadual": aprovado em ÚNICA votação, por 6 votos favoráveis e 1 contrário, sendo o voto contrário do Vereador Val Grana; **VETO Nº 010/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 160/2025** (Poder Executivo), "Veto ao Autografo n° 130/2025 ao Projeto de Lei nº 160/2025": Mantido por não alcançar quórum regimental de rejeição (Maioria absoluta), tido como aprovado, sendo a votação: 3 votos favoráveis dos Vereadores: Nanci de Oliveira, Willian Braga e Ricardo Ferreira, e 4 votos contrários, sendo os votos contrários dos vereadores Marco Licerra, João Lino, Angela Vermelho e Val Grana; **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/2025** (Mesa Diretora), que "Altera dispositivos da Resolução nº 005/2000 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pederneiras) para regulamentar a adoção do Sistema Eletrônico de Votação": Aprovado em ÚNICA votação por 6 votos favoráveis e 1 contrário, sendo o voto contrário do Vereador Val Grana. **PROJETO DE LEI Nº 177/2025** (João Paulo Lino dos Santos), que "Proíbe a contratação, pelo Poder Executivo e

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pederneiras

Legislativo municipal, de empresas pertencentes a cônjuges, companheiros ou parentes de até terceiro grau de prefeita, vice-prefeito, secretários municipais, vereadores e diretores": Rejeitado em ÚNICA votação, por 4 votos contrários, 2 votos favoráveis e 1 abstenção, sendo os votos contrários dos Vereadores Ricardo Ferreira, Willian Braga, Marco Licerra e Nanci Oliveira; Os votos favoráveis dos Vereadores João Lino e Val Grana e a abstenção da Vereadora Angela Vermelho; **PROJETO DE LEI Nº 194/2025** (Valdecir Domingos Grana), que "Dispõe sobre a criação da politica municipal de desmaterialização de carnês tributários e dá outras providências": Solicitado pelo Vereador Val Grana e aprovado pelo plenário, pedido de vista por até 2 sessões, tendo a deliberação adiada; **PROJETO DE LEI Nº 198/2025** (Poder Executivo), "Que dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária": aprovada em ÚNICA votação por unanimidade; **PROJETO DE LEI Nº 200/2025** (Poder Executivo), "Que dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária": aprovada em ÚNICA votação por unanimidade e **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 201/2025** (Poder Executivo), "Que Revoga a Lei Complementar nº 3.309, de 29 de dezembro de 2015, que autoriza desafetar e doar imóvel ao Instituto Pastor Alfredo Reikdal de Assistência Social e Cultura": aprovado em PRIMEIRA votação por unanimidade. **EXPLICAÇÃO PESSOAL:** Nanci Oliveira, Marco Licerra, Willian Braga, Ricardo Ferreira, João Lino e Edilson de Paula. Não havendo mais nada a tratar para este ato, o Senhor Presidente determinou que fosse lavrado o presente resumo de Ata e encerrou a Sessão.

EDILSON DE PAULA
Presidente Interino

ÂNGELA M.M VERMELHO
- 1º Secretária -

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pederneiras

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2025

(Regulamenta o uso dos tablets institucionais e procedimentos de votação eletrônica)

*Considerando a implantação do sistema eletrônico de votação no âmbito da Câmara Municipal de Pederneiras, e visando à modernização, agilidade e transparência dos processos legislativos, esta Presidência estabelece, por meio do presente Ato, orientações quanto ao uso dos **TABLETS** institucionais e às formas de votação:*

Capítulo I
USO DOS TABLETS

Art. 1º - Cada Vereador utilizará um dispositivo (tablet) de uso exclusivo para atividades legislativas durante as sessões.

Art. 2º - Os tablets deverão permanecer na bancada do Vereador ao final de cada sessão, sendo vedado retirá-los do Plenário.

Art. 3º - É proibida a instalação de aplicativos não relacionados às atividades parlamentares, bem como o empréstimo do equipamento a terceiros.

Art. 4º - Qualquer necessidade de manutenção ou atualização deverá ser comunicada imediatamente à Coordenadoria de Serviços Legislativos e/ou Diretoria Geral.

Capítulo II
FORMAS DE VOTAÇÃO

Art. 5º - O processo de votação será, prioritariamente, eletrônico, por meio do sistema instalado nos tablets.

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pederneiras

Art. 6º - As manifestações de voto poderão ser:
I – Sim (favorável), exibido em cor verde;
II – Não (contrário), exibido em cor vermelha;
III – Abstenção, exibido em cor cinza, registrando presença e compondo o quórum.

Art. 7º - Em caso de falha técnica, a votação será realizada de forma simbólica (levantando-se os contrários e permanecendo sentados os favoráveis) ou nominal (com chamada individual).

Capítulo III
VOTAÇÃO ELETRÔNICA NOMINAL HÍBRIDA

Art. 8º - Para Votação eletrônica nominal híbrida, o Vereador declarará seu voto verbalmente e, em seguida, confirmará no sistema eletrônico, para deliberações de matérias de maior relevância, tais como:
I – pareceres do Tribunal de Contas sobre as contas do Prefeito;
II – eleição de Comissões Permanentes;
III – proposições que exijam quórum qualificado (2/3).

Capítulo IV
PRESENÇA EM PLENÁRIO

Art. 9º - Será considerada a presença do Vereador que registrar sua entrada no sistema eletrônico até o início da Ordem do Dia;

Art. 10 - Em caso de indisponibilidade técnica, será utilizado o Livro de Presença.

Capítulo V
SEGURANÇA E TRANSPARÊNCIA

Art. 11 - O sistema eletrônico garante a identificação individual de cada Vereador, a inviolabilidade do voto, a geração de relatórios automáticos e a manutenção de cópia de segurança em meio digital autenticado.

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pederneiras

Art. 12 - Este Ato regulamenta, de forma uniforme, o uso dos recursos tecnológicos implementados pela **Resolução Municipal nº 06/2025**, que alterou o **art. 236 do Regimento Interno**, reforçando a transparência e a publicidade das deliberações desta Casa de Leis.

Art. 13 - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dada ciência aos(as) Vereadores(as), servidores(as) e terceirizados(as).

Câmara Municipal de Pederneiras, 30 de setembro de 2025.

ADRIANO CAMARGO ALVES
- Presidente –

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo na data supra.

WAGNER A. BÔSCOLO
- Diretor Geral -

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br

TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281